



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3510/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO CORRENTE JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cândido Mota, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 964.200,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), nos termos do disposto no Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
0301	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
030101	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
04.122.0002.2042.0000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	
3.1.90.11.00 (001)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 85.000,00
030101	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
04.122.0002.2042.0000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	
3.1.90.16.00 (003)	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	R\$ 1.800,00
030101	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
04.122.0002.2042.0000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	
3.1.91.13.00 (004)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R\$ 8.000,00
030101	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
04.122.0002.2042.0000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	
3.3.90.30.00 (005)	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
030101	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
04.122.0002.2042.0000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	
3.3.90.39.00 (007)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	R\$ 40.000,00
030101	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
04.122.0002.2048.0000	COBERTURA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	
3.1.91.13.00 (014)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R\$ 3.500,00

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

030101	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04	Administração
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
04.243.0021	PROG. SOCIAL DE ATEND. À COMUNIDADE CANDIDOMOTENSE
04.243.0021.2065.0000	PROGRAMA MENOR APRENDIZ
3.3.90.39.00 (015)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P. JURÍDICA.....R\$ 400,00
030101	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04	Administração
04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
04.331.0006	ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR
04.331.0006.2067.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.39.00 (016)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....R\$ 98.000,00
030101	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28	Encargos Especiais
28.846	Outros Encargos Especiais
28.846.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
28.846.0002.0007.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00 (020)	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 18.000,00
030101	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28	Encargos Especiais
28.846	Outros Encargos Especiais
28.846.0008	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS
28.846.0008.0008.0000	DIFERENÇA DE APOSENTADORIA RECEBIDAS DO RGPS
3.1.90.01.00 (022)	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA.....R\$ 4.500,00
030102	DEPARTAMENTO DE ÁGUA
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0024	SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0024.2044.0000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
3.1.90.11.00 (025)	VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 130.000,00
030102	DEPARTAMENTO DE ÁGUA
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0024	SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0024.2044.0000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
3.1.90.16.00 (027)	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL.....R\$ 45.000,00
030102	DEPARTAMENTO DE ÁGUA
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0024	SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0024.2044.0000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
3.1.91.13.00 (028)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS.....R\$ 12.000,00
030102	DEPARTAMENTO DE ÁGUA
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0024	SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0024.2044.0000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
3.3.90.30.00 (029)	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
030102	DEPARTAMENTO DE ÁGUA
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0024	SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0024.2044.0000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 (031)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....	R\$ 290.000,00
030103	DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0024	SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0024.2046.0000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
3.1.90.11.00 (037)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R\$ 170.000,00
030103	DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0024	SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0024.2046.0000	OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
3.1.91.13.00 (040)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS.....	R\$ 13.000,00
FR 04	REC. PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.	
CA 110.0000	GERAL	
	TOTAL.....	R\$ 964.200,00

Parágrafo Único. As despesas fixadas no Art. 1º ocorrerão por conta do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, na fonte de recursos 4 – Recurso Próprio da Administração Indireta, nos termos do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Nos Anexos de Metas e Prioridades do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, instituído pela Lei nº 3314/2021, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei nº 3315/2021, de 21 de dezembro de 2021, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, ficam alterados os valores das Ações constantes do *caput*, do Parágrafo Único do Art. 1º.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão esta Lei serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em partes integrantes desta Lei.

Art. 4º. As alterações desta Lei não afetarão o Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 3315/2021, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO